

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CIDES

MAIO/2021

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Euf", located at the bottom right of the page.

CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO/2021.

1. BASE LEGAL

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCE-MG nº 08/2003.

2. PANORAMA GERAL DO RELATÓRIO

Atualmente, o CIDES conta somente, em seu quadro, com uma estrutura mínima de pessoal. Entretanto, malgrado não ter ainda estruturado sua Unidade Central de Controle Interno, tem implantado, gradualmente, mecanismos de controle de seus processos, bens e decisões administrativas. Uma delas é a emissão mensal de relatórios, visando reanalisar e corrigir, se for o caso, seus procedimentos internos.

Neste sentido, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente, especialmente no que se refere ao dever de transparência com a coisa pública.

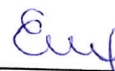
Segue, portanto, o relatório correspondente ao mês de maio/2021. Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês, definido no preâmbulo, bem como os seus resultados.

3. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

3.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES

- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE RATEIO;
- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE PROGRAMA;



➤ FOI REALIZADO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTADOS NO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93:

CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 19/2021, Dispensa 18/2021. Objeto: Aquisição de aparelho celular para uso nas rotinas administrativas do Consórcio. Empresa: VIA VAREJO S/A, CNPJ: 33.041.260/0652-90. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R\$ 1.329,05 (mil, trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 04 de maio de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente.

CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 24/2021, Dispensa 23/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de software de workflow (fluxo de trabalho), voltado para solicitações e protocolos de pedidos de licenciamento ambiental. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Contratada: INAGESP – INSTITUTO NACIONAL DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA. Valor mensal contratado: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 25 de maio de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente do CIDES.

- NÃO FOI REALIZADO PROCESSO ADMINISTRATIVO
- FORAM FIRMADOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021
FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
– ME .

Contrato de prestação de serviços nº 12/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, e Megaforte Engenharia e Construções Eireli – ME, CNPJ nº 19.433.422/0001-89, firmado em 17/05/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para empreitada de serviços de reforma, revisão elétrica e manutenção em quatro salas localizadas na sede do CIDES, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor global contratado: R\$ 2.899,07 (dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos).



Vigência: 17/05/2021 até 17/06/2021. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.
Uberlândia, 17 de maio de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2021
FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E ARES COMUNICAÇÃO E MKT LTDA ME.

Contrato de prestação de serviços nº 13/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, e Ares Comunicação e Mkt Ltda Me, CNPJ nº 09.324.806/0001-00, firmado em 03/05/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria em comunicação. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor global contratado: R\$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais). Vigência: 03/05/2021 até 31/12/2021. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 03 de maio de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente.

➤ FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 03/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E GLADISTON PIRES DOS SANTOS
JUNIOR – ME.

Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo 03/2021, firmado em 10/05/2021, entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94, e GLADISTON PIRES DOS SANTOS JUNIOR – ME CNPJ sob o CNPJ nº 34.741.664/0001-23, cujo objeto é a redução negociada do valor dos serviços de manutenção de site, hospedagem, melhoria, inclusão de conteúdo para web site do consórcio, e manutenção de computadores, servidores e periféricos.

Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quinta, item 1.

Base Legal: Cláusula 9.3 do Contrato e art. 58, I, da Lei Federal 8.666/1993. Valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para o exercício de 2021, sendo este valor dividido em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada uma. Vigência 10/05/2021 a 31/12/2021. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 28 de maio de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente.

3.2. ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

- NÃO FORAM FIRMADOS NOVOS CONVÊNIOS;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS DE COMPROMISSOS;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COMPROMISSO.

3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CIDES, SÃO PUBLICADAS NO SITE:
<http://cides.com.br/index.php/prestacao-de-contas/>

4. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia e publicidade às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, e enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia–MG, 31 de maio de 2021.


ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES